



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras, a fixação de data-base, a criação de cargos no quadro comissionados e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica concedido o reajuste do vencimento-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pedreiras, a incidir da seguinte forma:

**I** – Reajuste de 10% (dez por cento) aos agentes administrativos, a título de valorização profissional;

**II** – Revisão Geral Anual de 10% (dez por cento) aos demais servidores da Câmara, para fins de recomposição de perdas inflacionárias, utilizando como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado.

**Art. 2º** – O reajuste previsto nesta Resolução não contempla os servidores cujo vencimento-base tenha sido reajustado em virtude da atualização do salário-mínimo nacional no presente exercício.

**Art. 3º** - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Pedreiras,  
os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, destinados a atividades de  
assessoramento, apoio institucional e suporte administrativo direto:

**I** – Assessor de Apoio Logístico da Presidência, 01 (uma) vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, requisito de habilitação profissional categoria “A-B”;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

Vínculo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Finalidade do cargo:

Prestar assessoramento direto à Presidência da Câmara Municipal no planejamento, organização e execução das atividades logísticas e operacionais vinculadas às ações institucionais do Poder Legislativo.

Atribuições:

I – assessorar a Presidência no planejamento e organização da logística de eventos, sessões, reuniões oficiais e atividades institucionais;

II – prestar apoio direto e imediato à Presidência em deslocamentos oficiais, compromissos institucionais e atividades externas;

III – coordenar e acompanhar a utilização de veículos oficiais, zelando pela observância das normas administrativas internas;

IV – manter interlocução com setores administrativos para assegurar suporte logístico às demandas da Presidência;

V – colaborar na organização de agendas institucionais que demandem suporte de transporte e logística;

VI – zelar pelo sigilo das informações institucionais a que tiver acesso;

VII – executar outras atividades correlatas de assessoramento que lhe sejam atribuídas pela Presidência.

II – Assessor de Atendimento Institucional, 01 (uma) vaga, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, requisito de ensino médio completo.

Vínculo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Finalidade do cargo:

Prestar assessoramento administrativo e institucional no atendimento ao público, autoridades, servidores e parlamentares, garantindo organização, cordialidade e eficiência na comunicação institucional da Câmara Municipal.

Atribuições:

I – assessorar a Presidência, Mesa Diretora e gabinetes parlamentares no atendimento institucional a autoridades, cidadãos e representantes de órgãos públicos e privados;

II – organizar e controlar o fluxo de atendimento institucional, priorizando demandas oficiais;

III – prestar apoio administrativo às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal;

IV – colaborar na organização de agendas, reuniões e eventos institucionais;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

V – atuar como elo de comunicação entre a Presidência, setores administrativos e o público externo;

VI – zelar pelo sigilo das informações institucionais a que tiver acesso;

VII – executar outras atividades correlatas de assessoramento e apoio institucional determinadas pela autoridade superior.

**Art. 4º** – Em observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica estabelecida a data de 1º de março como a data-base para a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Pedreiras.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras, em 02 de fevereiro de 2026.

**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

**Nataniel Sousa Cruz**  
Vereador  
CPF: 036.990.633-05

**Maria Waldirene Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Josias de Oliveira Neto**  
2º Vice-Presidente

**Jamison Fernandes Silva**  
1º Secretário

**Gabryel Tallys Santos Silva**  
2º Secretário

**Bruno Cupina Rodrigues Cruz**  
Vereador  
CPF: 004.594.623-00

**Antônio de Sousa Silva**  
Vereador  
CPF: 645.263.643-04

**Adenilson Lopes Vitor**  
Vereador  
CPF: 905.489.813-53

**José Josias de Oliveira Neto**  
Vereador  
CPF: 016.089.103-50

**José Willame Santiago da S. Paiz Segundo**  
Vereador  
CPF: 059.599.783-00

**Jamison Fernandes Silva**  
Vereador  
CPF: 020.202.223-45

**Ademias da Silva Marques**  
Vereador  
CPF: 001.000.823-35

**Gabriel Tallys Silva Santos**  
Vereador  
CPF: 603.983.573-74

**Antônio Simplicio da Silva**  
Vereador  
CPF: 774.554.952-34

**Aristóteles Silva Sampaio**  
Vereador  
CPF: 962.244.443-15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

### ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.800,00	14
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 2.000,00	01
CHEFE DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	01
CHEFE DE RECEPÇÃO E PORTARIA	R\$ 2.500,00	01
ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 2.500,00	01
ASSESSOR DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 1.700,00	01



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Resolução, que visa a valorização do quadro de servidores e a modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedreiras.

**1. Da Valorização Salarial (Arts. 1º e 2º):** A proposta busca promover a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, utilizando o INPC como índice oficial de correção. A distinção entre "reajuste" e "revisão" atende aos preceitos do Art. 37, X da Constituição Federal, garantindo que o servidor não sofra perdas diante da inflação acumulada. Ressalta-se a cautela contida no Art. 2º, que evita a duplicidade de reajuste para aqueles já beneficiados pelo novo salário-mínimo.

**2. Da Criação de Cargos (Art. 3º):** A criação dos cargos de Assessor de Apoio Logístico da Presidência e Assessor de Atendimento Institucional, justifica-se pela necessidade premente de otimizar o atendimento ao público e garantir a logística institucional deste Poder Legislativo.

**3. Da Data-Base e Legalidade (Arts. 4º e 5º):** A fixação da data-base em 1º de março confere previsibilidade orçamentária e segurança jurídica à relação entre a Câmara e seus colaboradores. Sob o aspecto financeiro, informamos que o impacto nas contas públicas foi previamente analisado,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO  
EM 11/02/2026  
PRESIDENTE

respeitando-se os limites impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e a disponibilidade de dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a necessidade de fortalecimento institucional, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras, em 02 de fevereiro de 2026.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

  
**Maria Waldirene Silva**  
1º Vice-Presidente

  
**José Josias de Oliveira Neto**  
2º Vice-Presidente

  
**Jamison Fernandes Silva**  
1º Secretário

  
**Gabryel Tallys Santos Silva**  
2º Secretário

  
Jamison Fernandes Silva  
Vereador  
CPF: 020.202.223-45

  
José Josias de Oliveira Neto  
Vereador  
CPF: 016.089.103-50

  
Jose Willame Senna das Paixões Segundo  
Vereador  
CPF: 059.599.783-00

  
Nataniel Sousa Cruz  
Vereador  
CPF: 036.990.633-05

  
Adenilson Lopes V.  
Vereador  
CPF: 905.489.81

  
Gabriel Tallys Santos  
Vereador  
CPF: 603.983.573-7

  
Adonias da Silva Marques  
Vereador  
CPF: 001.000.823-35

  
Bruno Curvina Rodrigues Cruz  
Vereador  
CPF: 024.594.013-01

  
Antônio de Souza Silva  
Vereador  
CPF: 645.263.643-04

  
Antônio Sumarélio da Silva  
Vereador  
CPF: 770.554.952-31

  
Aristóteles Silva Sampaio  
Vereador  
CPF: 962.244.443-15